

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº. 038/20220

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovada a seleção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, como Unidade Receptora do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA.
- Art. 2º - O CRAS/VNI está situado à Rua Pedro Altoé, nº 84 - Bairro Vila da Mata - Venda Nova do Imigrante-ES.
- Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de junho de 2022.

  
Milce Helena Betini Altoé

Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Venda Nova do Imigrante-ES  
Lei Municipal nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188